

ESTA PARTE É EDITADA
ELETRONICAMENTE DESDE
3 DE MARÇO DE 2008

DIÁRIO OFICIAL



PARTE I
PODER EXECUTIVO

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - Nº 058-A
SEGUNDA-FEIRA, 29 DE MARÇO DE 2021

www.ioerj.com.br

 GOVERNADOR Wilson José Witzel VICE-GOVERNADOR Cláudio Bomfim de Castro e Silva	SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO <i>Sérgio Luiz Costa Azevedo Filho</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES <i>Delmo Manoel Pinho</i> SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE <i>Thiago Pampolha Gonçalves</i> SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, PESCA E ABASTECIMENTO <i>Marcelo Andre Cid Heraclito do Porto Queiroz</i> SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA <i>Danielle Christian Ribeiro Barros</i> SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS <i>Bruno Felgueira Dauaire</i> SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE <i>Leandro Alves de Almeida Santos</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO <i>Gustavo Reis Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES <i>Uruan Cintra de Andrade</i> CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO <i>Francisco Ricardo Soares</i> GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL DO GOVERNO <i>Marcelo Cordeiro Bertolucci</i> SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E RENDA <i>Paulo César Teixeira da Silva</i> SECRETARIA EXTRAORDINÁRIA DE REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO EM BRASÍLIA <i>André Luis Dantas Ferreira</i> SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA <i>Sérgio Zveiter</i> PROCURADORIA GERAL DO ESTADO <i>Bruno Dubeux</i>
GOVERNO DO ESTADO www.rj.gov.br	

SUMÁRIO

Atos do Poder Legislativo.....	...
Atos do Poder Executivo	1
Gabinete do Governador	...
Governadoria do Estado	...
Gabinete do Vice-Governador	...
Vice-Governadoria do Estado	...

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO (Secretarias de Estado)

Casa Civil	7
Governo	...
Planejamento e Gestão	...
Fazenda	...
Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais	...
Infraestrutura e Obras	...
Polícia Militar	...
Polícia Civil	...
Administração Penitenciária	...
Defesa Civil.....	...
Saúde	7
Educação.....	...
Ciência, Tecnologia e Inovação	...
Transportes	...
Ambiente e Sustentabilidade.....	...
Agricultura, Pecuária, Pesca e Abastecimento	...
Cultura e Economia Criativa	...
Desenvolvimento Social e Direitos Humanos.....	...
Esporte, Lazer e Juventude.....	...
Turismo	...
Cidades	...
Controladoria Geral do Estado	...
Gabinete de Segurança Institucional do Governo.....	...
Trabalho e Renda.....	...
Secretaria Extraordinária de Representação do Governo em Brasília...	...
Justiça.....	...
Procuradoria Geral do Estado	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO

REPARTIÇÕES FEDERAIS

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 47.546 DE 29 DE MARÇO DE 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO - SEGOV, NO VALOR DE R\$ 10.648.784,00, PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, em exercício, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 9.000, de 09 de setembro de 2020, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2021;
- o art. 5º da Lei Estadual nº 9.185, de 14 de janeiro de 2021, que

estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, que estabelece normas complementares de programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021;

- o Decreto Estadual nº 47.351, de 10 de novembro de 2020, que cria, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV;

- e o que consta do Processo nº SEI-120001/003610/2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Secretaria de Estado de Governo - SEGOV, no valor de R\$ 10.648.784,00 (dez milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, setecen-

tos e oitenta e quatro reais), na forma do Anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, item 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, com anulação de igual valor nos saldos de dotações orçamentárias, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 47.487, de 11 de fevereiro de 2021, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de março de 2021

CLÁUDIO CASTRO
Governador em Exercício

ANEXO I CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Secretaria de Estado da Casa Civil					
14010.06.181.0478.1166	F	3390.00	100		3.414.438,00
Governo Presente		Aplicações Diretas			
14010.06.181.0478.1166	F	3390.00	103		7.229.346,00
Governo Presente		Aplicações Diretas			
14010.14.125.0002.4591	F	3190.00	100		5.000,00
Pessoal e Encargos Sociais Operação Lei Seca		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Governo					
57010.06.181.0478.1166	F	3390.00	100	3.414.438,00	
Governo Presente		Aplicações Diretas			
57010.06.181.0478.1166	F	3390.00	103	7.229.346,00	
Governo Presente		Aplicações Diretas			
57010.14.125.0002.4591	F	3190.00	100	5.000,00	
Pessoal e Encargos Sociais Operação Lei Seca		Aplicações Diretas			
TOTAL				10.648.784,00	10.648.784,00

Processo nº: SEI-120001/003610/2021

NOTAS:

ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 103 - FISED

Id: 2306723



documento
assinado
digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Segunda-feira, 29 de Março de 2021 às 17:11:44 -0300.



**Imprensa
Oficial**
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

1

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.

PORTE I - PODER EXECUTIVO : Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à **Assessoria para Preparo e Publicações dos Atos Oficiais** - à Rua Pinheiro Machado, s/nº - (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro - RJ, Brasil - CEP 22.231-901 Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
---	--

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ **R\$ 284,00**

ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ **R\$ 199,00 (*)**

ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ **R\$ 199,00 (*)**

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.

OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.

A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.ioerj.com.br

Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo

Rodrigo de Mesquita Caldas
Diretor Financeiro

Jefferson Woldaynsky
Diretor Industrial

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h

49010	SEDSODH	133.304.745	18.525.019	114.779.726
49411	FLXIII	62.429.033	16.309.970	46.119.063
49412	FIA	79.091.484	50.295.791	28.795.693
49610	FUNDO FIA	633.894	610.330	23.564
49641	FUPDE	55.000	50.000	5.000
49642	FUNDEPI	11.576	0	11.576
49650	FEAS	78.543.116	21.873.535	56.669.581
50010	CGE	82.204.912	31.458.216	50.746.696
50610	FACI	60.000	0	60.000
51010	SEPM	5.280.462.219	2.015.063.690	3.265.398.529
51650	FUNESPOM	299.204.421	1.500.000	297.704.421
52010	SEPOL	2.037.191.490	749.413.464	1.287.778.026
52610	ACADEPOL	12.258.488	0	12.258.488
52620	FUNESPOL	1.364.999	1.038.146	326.853
53010	SECID	85.934.559	12.023.678	73.910.881
53310	ITERJ	25.328.788	4.636.997	20.691.791
53322	RIOMETROPOLE	668.566	0	668.566
53410	DER-RJ	383.469.322	200.186.669	183.282.653
53620	FUNTERJ	110.000	100.000	10.000
54010	SERGB	7.961.604	2.088.986	5.872.619
57010	SEGOV	10.648.784	3.416.361	7.232.423
Total		79.600.132.548	23.241.638.863	56.358.493.685

Id: 2306724

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.214.889	
06020	SSMSGSI	100	10.773.596	
07010	SEINFRA	100	17.750.165	
07310	IEEA	100	8.192.144	
07510	EMOP	100	38.495.407	
07720	CEHAB	100	33.074.858	
08010	VICE-GOV	100	5.034.297	
09010	PGE	100	305.808.928	
13010	SEAPPA	100	22.274.297	
13010	SEAPPA	108	674.292	
13410	FIPERJ	100	8.557.801	
13530	EMATER-RJ	100	57.676.537	
13540	PESAGRO-RJ	100	23.249.333	
13710	CASERJ	100	1.796.441	
13710	CASERJ	230	256.370	
13720	CEASA	100	2.876.926	
13720	CEASA	230	15.097.251	
14010	SECC	100	155.205.705	
14010	SECC	212	10.900.620	
14020	SUBCOM	100	3.569.607	
14322	RIOMETROPOLE	100	1.766.290	
14330	DETRAN-RJ	230	33.963.073	
14330	DETRAN-RJ	232	304.621.233	
14340	LOTERJ	230	8.630.773	
14350	PRODERJ	100	35.711.741	
15010	SECEC	100	16.501.216	
15410	FUNARJ	100	14.773.358	
15430	FTMRJ	100	25.463.146	
15430	FTMRJ	230	297.630	
15440	FMIS	100	1.385.766	
16010	SEDEC	100	571.827.833	
16010	SEDEC	108	329.705.580	
16010	SEDEC	212	10.506.464	
16610	FUNESBOM	232	55.248.755	
17010	SEELJE	100	4.950.803	
17310	SUDERJ	100	5.794.174	
18010	SEEDUC	100	153.322.121	
18010	SEEDUC	122	77.633.687	
18010	SEEDUC	215	2.920.151.986	
18020	NOVO DEGASE	100	49.060.659	
18020	NOVO DEGASE	122	110.479.662	
20010	SEFAZ	100	445.345.767	
20340	RIOPREVIDENCIA	100	1.612.812.894	
20340	RIOPREVIDENCIA	104	7.462.909.497	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	4.661.855.802	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.429.631	
20340	RIOPREVIDENCIA	237	578.381.258	
20610	FAF	100	145.506.392	
21010	SEPLAG	100	49.184.961	
21011	SUBGERAL	100	9.820.130	
21322	RIOSEGURANCA	100	2.676.753	
21710	METRO	100	30.769	
21720	CTCRJ	100	268.923	
21730	FLUMITRENS	100	241.938	
21790	CFSEC	100	30.769	
22010	SEDEERI	100	8.020.985	
22310	AGETRANSP	232	19.642.896	
22320	JUCERJA	230	25.197.240	
22330	AGENERSA	232	14.102.312	
22340	LOTERJ	230	1.246.575	
22350	DRM	100	3.987.852	
22350	DRM	108	182.383	
22360	PROCON	100	8.373.697	
22710	CODIN	100	6.108.403	
22710	CODIN	230	50.000	
24010	SEA	100	9.142.298	
24010	SEA	230	144	
24320	INEA	100	9.090.512	
24320	INEA	108	4.640.228	
24320	INEA	218	93.550.637	
24320	INEA	230	9.839.655	
24320	INEA	232	7.836.513	
25010	SEAP	100	494.299.558	
25010	SEAP	120	1.139.045	
29420	FSERJ	223	329.015.604	
29610	FES	100	883.961.476	
29610	FES	225	12.463.312	
29710	IVB	230	1.870.000	
30010	SETRAB	100	6.750.036	
30410	FSCABRINI	100	3.978.464	
31010	SETRANS	100	4.575.681	
31330	DETRO-RJ	230	21.147.359	
31710	CODERTE	230	10.965.751	
31720	CENTRAL	100	34.302.131	
31730	RIOTRILHOS	100	30.511.057	
37020	EGE-SEFAZ	100	553.922.490	
37020	EGE-SEFAZ	107	167.605.665	
40010	SECTI	100	8.565.774	
40380	IPEM	100	3.750.000	
40380	IPEM	212	21.450.785	
40401	CEPERJ	100	8.810.089	
40410	FAPERJ	100	7.342.431	
40430	UERJ	100	870.729.660	
40440	FAETEC	100	584.203.227	
40440	FAETEC	224	5.000.000	
40450	UENF	100	141.840.683	
40460	CECIERJ	100	20.754.835	

40470	UEZO	100	18.546.600
43010	SETUR	100	4.135.384
43710	TURISRIO	100	4.569.712
49010	SEDSODH	122	13.148.727
49411	FLXIII	122	23.245.593
49412	FIA	122	10.270.092
50010	CGE	100	49.109.001
51010	SEPM	100	1.557.190.704
51010	SEPM	108	1.234.781.252
51010	SEPM	120	44.422.777
51010	SEPM	212	85.400.323
52010	SEPOL	100	728.053.646
52010	SEPOL	108	421.601.256
52010	SEPOL	120	5.125.705
53010	SECID	100	8.121.964
53310	ITERJ	100	7.419.195
53322	RIOMETROPOLE	100	649.370
53410	DER-RJ	100	55.382.600
54010	SERGB	100	2.729.118
57010	SEGOV	100	3.077
Total			29.151.644.436

Id: 2306725

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	5.000
06020	SSMGSI	100	5.000
07010	SEINFRA	100	10.000
07310	IEEA	100	120.000
07510	EMOP	100	11.258.384
07720	CEHAB	100	2.000.000
07720	CEHAB	230	2.265.917
08010	VICE-GOV	100	5.000
09010	PGE	100	300.000
13010	SEAPPA	100	5.000
13410	FIPERJ	100	90.000
13530	EMATER-RJ	100	3.400.000
13540	PESAGRO-RJ	100	1.530.540
13540	PESAGRO-RJ	230	23.000
13710	CASERJ	100	1.000.000
13710	CASERJ	230	226.555
13720	CEASA	100	6.000.000
13720	CEASA	230	2.894.149
14010	SECC	100	5.000
14020	SUBCOM	100	5.000
14322	RIOMETROPOLE	100	5.000
14330	DETRAN-RJ	232	23.173.700
14340	LOTERJ	230	1.567.680
14350	PRODERJ	100	600.000
15010	SECEC	100	10.000
15410	FUNARJ	100	160.000
15430	FTMRJ	100	350.000
15440	FMIS	100	23.000
15440	FMIS	212	75.000
15440	FMIS	230	22.000
16610	FUNESBOM	232	330.000
17010	SEELJE	100	5.000
17310	SUDERJ	100	5.813.549
17310	SUDERJ	230	181.450
18010	SEEDUC	100	1.184.863
18020	NOVO DEGASE	100	25.000
20010	SEFAZ	100	20.880.000
20340	RIOPREVIDENCIA	104	4.078.103.099
20340	RIOPREVIDENCIA	231	361.200.000
20340	RIOPREVIDENCIA	234	478.437.382
20340	RIOPREVIDENCIA	237	17.118.742
21010	SEPLAG	100	566.523
21011	SUBGERAL	150	80.030.605
21322	RIOSEGURANCA	100	65.800
21710	METRO	100	10.000
21720	CTCRJ	100	1.050.000
21720	CTCRJ	230	72.040
21730	FLUMITRENS	100	3.000.000
21790	CFSEC	100	5.000
22010	SEDEERI	100	81.250
22310	AGETRANSP	232	160.000
22320	JUCERJA	230	1.321.050
22330	AGENERSA	232	20.000
22340	LOTERJ	230	113.234
22350	DRM	232	6.254
22360	PROCON	100	45.000
22710	CODIN	100	550.000
22710	CODIN	230	280.000
24010	SEA	100	5.000
24320	INEA	100	200.000
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	1.000.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25010	SEAP	100	5.000
29010	SES	100	5.000
29310	IASERJ	230	117.000
29420	FSERJ	223	696.000
29610	FES	100	83.000.000
29710	IVB	230	800.000
30010	SETRAB	100	5.000
30410	FSCABRINI	100	50.000
31010	SETRANS	100	5.000
31330	DETRO-RJ	230	610.000
31710	CODERTE	230	5.013.849
31720	CENTRAL	100	3.771.977
31720	CENTRAL	230	477.498
31730	RIOTRILHOS	100	6.700.000
37010	EGE-SEPLAG	100	469.064.395
37020	EGE-SEFAZ	100	4.453.930.812
37020	EGE-SEFAZ	101	258.392.057
37020	EGE-SEFAZ	102	215.213.379
37020	EGE-SEFAZ	104	137.035.611
37020	EGE-SEFAZ	107	1.578.921.241
37020	EGE-SEFAZ	111	250.000.000
37020	EGE-SEFAZ	126	358.126
37020	EGE-SEFAZ	132	16.343.491
40010	SECTI	100	5.000
40380	IPEM	100	10.000
40380	IPEM	212	1.200
40401	CEPERJ	100	150.000
40410	FAPERJ	100	33.000
40430	UERJ	100	20.088.950
40430	UERJ	230	3.387.417
40440	FAETEC	100	5.483.000
40450	UENF	100	6.842.653
40450	UENF	212	60.362
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	727.500

PODER EXECUTIVO

DIÁRIO OFICIAL

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ANO XLVII - N° 058-A - PARTE I

SEGUNDA-FEIRA - 29 DE MARÇO DE 2021

5

40470	UEZO	100	287.500
43010	SETUR	100	5.000
43710	TURISRIO	100	340.000
49010	SEDSODH	100	15.000
49411	FLXIII	100	10.000
49411	FLXIII	122	16.000
49412	FIA	100	100.000
49412	FIA	230	3.564
50010	CGE	100	10.000
51010	SEPM	100	200.000
51650	FUNESPOM	230	5.000
52010	SEPOL	100	15.000
53310	ITERJ	100	10.000
53410	DER-RJ	100	3.310.000
54010	SERGB	100	5.000
Total			12.632.652.349

Id: 2306726

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETOS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSJ	100	839.170	
06020	SSMGSI	100	10.317.802	
07010	SEINFRA	100	4.700.689	
07010	SEINFRA	150	80.975.002	
07010	SEINFRA	214	147.169.033	
07010	SEINFRA	230	13.000	
07310	IEEA	100	63.093	
07510	EMOP	100	3.441.645	
07510	EMOP	230	401.112	
07720	CEHAB	100	1.623.373	
07720	CEHAB	150	40.987.299	
07720	CEHAB	214	2.076.238	
08010	VICE-GOV	100	313.439	
09010	PGE	230	68.500.542	
09610	FUNPERJ	230	10.334.238	
09610	FUNPERJ	232	188.083.956	
13010	SEAPPA	100	3.186.660	
13010	SEAPPA	122	55.000	
13010	SEAPPA	195	660.141	
13410	FIPERJ	100	309.700	
13530	EMATER-RJ	100	3.898.563	
13530	EMATER-RJ	230	398.785	
13540	PESAGRO-RJ	100	1.501.019	
13540	PESAGRO-RJ	230	107.058	
13620	FUNDEAGRO	232	1.573.348	
13710	CASERJ	230	95.755	
13720	CEASA	230	51.633.803	
14010	SECC	100	28.939.136	
14010	SECC	103	2.195.337	
14020	SUBCOM	100	4.065.459	
14322	RIOMETROPOLE	100	134.829	
14330	DETRAN-RJ	212	350.000	
14330	DETRAN-RJ	230	93.001.465	
14330	DETRAN-RJ	232	749.444.793	
14340	LOTERJ	230	161.681.326	
14350	PRODERJ	100	35.857.950	
14350	PRODERJ	122	50.000	
14350	PRODERJ	230	4.512.255	
14630	FDRM	100	67.500	
15010	SECEC	100	7.096.718	
15010	SECEC	212	1.500.000	
15010	SECEC	230	386.520	
15410	FUNARJ	100	7.385.658	
15410	FUNARJ	230	439.080	
15430	FTMRJ	100	7.750.882	
15430	FTMRJ	230	1.884.990	
15440	FMIS	100	251.913	
15440	FMIS	230	8.000	
15610	FEC-RJ	100	17.262.201	
15610	FEC-RJ	230	51.089.707	
16010	SEDEC	122	2.180	
16610	FUNESBOM	230	69.270.589	
16610	FUNESBOM	232	99.659.481	
17010	SEELJE	100	6.745.066	
17010	SEELJE	122	550.000	
17010	SEELJE	224	12.540.000	
17310	SUDERJ	100	26.334	
17310	SUDERJ	230	5.632.100	
18010	SEEDUC	100	322.763.696	
18010	SEEDUC	105	350.515.583	
18010	SEEDUC	120	5.067.944	
18010	SEEDUC	122	105.390.939	
18010	SEEDUC	212	168.183	
18010	SEEDUC	224	270.098.918	
18020	NOVO DEGASE	100	1.185.870	
18020	NOVO DEGASE	101	27.195.561	
18020	NOVO DEGASE	120	569.523	
18020	NOVO DEGASE	122	19.010.420	
18030	CEE	100	94.886	
20010	SEFAZ	100	31.257.547	
20010	SEFAZ	111	18.537.409	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	114.688.876	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.760.000	
20610	FAF	100	73.017.704	
21010	SEPLAG	100	14.697.259	
21011	SUBGERAL	100	12.065.005	
21322	RIOSEGURANCA	100	95.892	
21610	FUNDEP	100	15.000	
21610	FUNDEP	233	120.000	
21640	FUSPRJ	100	20.000	
21640	FUSPRJ	224	25.330.313	
21710	METRO	100	6.000	
21720	CTCRJ	100	37.000	
21720	CTCRJ	230	20.000	
21730	FLUMITRENS	100	16.000	
21790	CFSEC	100	10.000	
22010	SEDEERI	100	679.498	
22310	AGETRANSF	232	13.382.074	
22320	JUCERJA	230	36.009.694	
22330	AGENERSA	232	15.999.636	
22340	LOTERJ	230	10.131.225	
22350	DRM	100	425.200	
22350	DRM	122	9.279.717	
22350	DRM	230	425	
22350	DRM	232	297.807	
22360	PROCON	100	231.500	
22610	FREMF	230	40.683.918	
22620	FEMPO	230	7.676.245	
22640	FEPROCON	230	20.748.360	
22710	CODIN	100	1.532.505	
22710	CODIN	230	4.497.296	
24010	SEA	100	587.911	
24010	SEA	111	526.176.087	

24010	SEA	151	82.246.570
24010	SEA	214	60.000.000
24010	SEA	251	2.958.924
24010	SEA	297	119.391.312
24020	UEPSAM	151	120.995.000
24320	INEA	100	5.000
24320	INEA	151	224.516.294
24320	INEA	214	124.492.113
24320	INEA	218	19.273.025
24320	INEA	230	5.928.158
24320	INEA	232	2.990.687
24320	INEA	233	12.470
24320	INEA	297	2.527.127
24630	FUNDRHI	230	66.924.448
25010	SEAP	100	220.752.584
25010	SEAP	103	140.000.000
25610	FUESP	224	846.740
25610	FUESP	230	1.222.735
29010	SES	100	10.000
29010	SES	122	14.908
29010	SES	212	191.297
29310	IASERJ	100	119.735
29310	IASERJ	230	1.032.357
29420	FSERJ	223	357.072.316
29420	FSERJ	225	1.336
29420	FSERJ	230	4.476.709
29610	FES	100	3.084.855.059
29610	FES	122	1.027.107.543
29610	FES	225	740.663.348
29610	FES	230	100.000
29610	FES	232	3.556.488
29710	IVB	122	107.880
29710	IVB	230	277.413.986
30010	SETRAB	100	2.814.109
30010	SETRAB	212	1.000.000
30410	FSCABRINI	100	5.840.117
30410	FSCABRINI	230	15.190.897
30610	FEFEPS	100	5.000
30620	FTRJ	224	1.575.859
31010	SETRANS	100	414.436
31010	SETRANS	122	35.168
31010	SETRANS	212	65.935.146
31010	SETRANS	214	29.000.000
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	38.914.043
31610	FET	122	240.000.000
31710	CODERTE	230	8.738.955
31720	CENTRAL	100	9.210.133
31720	CENTRAL	111	219.779.276
31720	CENTRAL	151	21.867.000
31720	CENTRAL	230	1.656.998
31730	RIOTRILHOS	100	10.318.913
31730	RIOTRILHOS	230	814.956
40010	SECTI	100	1.225.861
40380	IPEM	100	5.000
40380	IPEM	212	14.393.215
40401	CEPERJ	100	3.421.017
40401	CEPERJ	230	11.475.744
40410	FAPERJ	100	504.934.957
40410	FAPERJ	212	1.302.121
40430	UERJ	100	177.016.689
40430	UERJ	122	92.381.527
40430	UERJ	212	13.490.532
40430	UERJ	225	80.825.125
40430	UERJ	230	56.428.625
40440	FAETEC	100	131.229.653
40440	FAETEC	101	19.578.745
40440	FAETEC	122	31.288.325
40440	FAETEC	212	4.031.463
40440	FAETEC	224	3.618.219
40450	UENF	100	30.786.039
40450	UENF	122	13.322.130
40450	UENF	212	686.271
40450	UENF	230	193.682
40460	CECIERJ	100	36.933.591
40460	CECIERJ	122	8.718.227
40460	CECIERJ	212	12.208.826
40460	CECIERJ	230	3.426.700
40470	UEZO	100	7.549.455
40470	UEZO	122	10.946.189
40470	UEZO	212	1.414.516
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	2.260.577
40621	FUNCIERJ	100	5.000
43010	SETUR	100	21.492.564
43010	SETUR	111	73.085.760
43710	TURISRIO	100	292.249
49010	SEDSODH	100	50.000
49010	SEDSODH	103	7.536.814
49010	SEDSODH	122	62.059.654
49010	SEDSODH	150	20.000.000
49010	SEDSODH	212	6.314.566
49411	FLXIII	122	21.602.270
49412	FIA	100	3.700.528
49412	FIA	122	14.229.809
49610	FUNDO FIA	122	5.000
49610	FUNDO FIA	230	18.564
49641	FUPDE	100	5.000
49642	FUNDEPI	122	11.576
49650	FEAS	122	51.168.277
49650	FEAS	224	5.501.304
50010	CGE	100	1.575.182
50010	CGE	122	17.884
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	174.287.400
51010	SEPM	103	26.838.363
51010	SEPM	122	4.624.575
51010	SEPM	212	48.191.928
51650	FUNESPOM	212	52.622.844
51650	FUNESPOM	218	6.600.552
51650	FUNESPOM	230	238.476.025
52010	SEPOL	100	58.040.716
52010	SEPOL	103	14.256.029
52010	SEPOL	122	6.606.535
52010	SEPOL	212	18.815.071
52610	ACADEPOL	230	12.258.488
52620	FUNESPOL	232	326.853
53010	SECID	100	1.572.884
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	200.578
53310	ITERJ	150	10.000.000
53310	ITERJ	212	2.825.687
53322	RIOMETROPOLE	100	19.196
53410	DER-RJ	100	50.493.679
53410	DER-RJ	126	26.025.073
53410	DER-RJ	230	39.560.821
53620	FUNTERJ	100	6.400
53620	FUNTERJ	230	3.600
54010	SERGB	100	3.070.382
57010	SEGOV	103	7.229.346
Total			13.881.480.420

Id: 2306727

Unidade Orçamentária		ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS		
		Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010		GSI	100	77.000
06020		SSMGSI	100	410.209
07010		SEINFRA	100	100.000
07310		IEEA	100	9.090
07510		EMOP	100	1.085.246
07720		CEHAB	100	334.569
08010		VICE-GOV	100	16.000
09610		FUNPERJ	230	2.265.000
09610		FUNPERJ	232	12.800.482
13010		SEAPPA	100	1.483.387
13410		FIPERJ	100	99.657
13530		EMATER-RJ	100	688.518
13540		PESAGRO-RJ	100	471.139
13710		CASERJ	100	31.401
13720		CEASA	230	32.852.097
14010		SECC	100	2.805.339
14020		SUBCOM	100	41.341
14322		RIOMETROPOLE	100	50.184
14330		DETRAN-RJ	232	12.288.850
14340		LOTERJ	230	115.452
14350		PRODERJ	100	88.000
15010		SECEC	100	2.292.521
15410		FUNARJ	100	951.000
15430		FTMRJ	100	2.018.160
15440		FMIS	100	62.900
16610		FUNESBOM	232	14.901.917
17010		SEELJE	100	235.000
17310		SUDERJ	100	1.431.930
18010		SEEDUC	100	139.623.685
18010		SEEDUC	105	54.500.000
18010		SEEDUC	122	6.262.200
18020		NOVO DEGASE	100	24.710.572
20010		SEFAZ	100	5.670.000
20340		RIOPREVIDENCIA	231	3.449.617
21010		SEPLAG	100	665.523
21011		SUBGERAL	100	565.478
21322		RIOSEGURANCA	100	13.147
21790		CFSEC	100	5.000
22010		SEDEERI	100	46.200
22310		AGETRANSP	232	164.200
22320		JUCERJA	230	1.866.821
22330		AGENERSA	232	430.000
22340		LOTERJ	230	42.659
22350		DRM	100	118.400
22350		DRM	232	121.500
22360		PROCON	100	294.634
22710		CODIN	100	26.059
22710		CODIN	230	316.987
24010		SEA	100	17.069
24320		INEA	218	1.320.000
24320		INEA	230	492.000
24630		FUNDRHI	230	2.015.464
25010		SEAP	103	65.040.594
29010		SES	122	5.000
29310		IASERJ	100	35.947
29310		IASERJ	230	530.643
29420		FSERJ	223	1.807.279
29610		FES	100	75.000.000
29710		IVB	230	17.203.307
30010		SETRAB	100	240.574
30410		FSCABRINI	100	136.215
31010		SETRANS	100	743.190
31330		DETRO-RJ	230	427.186
31710		CODERTE	230	1.161.984
31720		CENTRAL	100	729.179
31720		CENTRAL	230	400.000
31730		RIOTRILHOS	100	674.511
40010		SECTI	100	123.900
40380		IPEM	100	5.000
40380		IPEM	212	243.487
40401		CEPERJ	100	525.400
40410		FAPERJ	100	600.000
40430		UERJ	100	16.611.636
40430		UERJ	230	95.000
40440		FAETEC	100	21.349.948
40450		UENF	100	13.290.907
40460		CECIERJ	100	702.000
40470		UEZO	100	432.133
43010		SETUR	100	203.492
43710		TURISRIO	100	32.296
49010		SEDSODH	122	5.654.965
49411		FLXIII	122	1.245.200
49412		FIA	122	491.700
50010		CGE	100	34.630
51010		SEPM	100	26.838.362
51010		SEPM	103	62.622.846
52010		SEPOL	100	2.000.000
52010		SEPOL	103	33.264.068
53010		SECID	100	655.368
53310		ITERJ	100	236.331
53410		DER-RJ	100	8.510.480
54010		SERGB	100	68.119
Total				692.716.480

Id: 2306728

Secretaria de Estado da Casa Civil

ATOS DO SECRETÁRIO

DE 29 DE MARÇO DE 2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CASA CIVIL, consoante delegação de competência nos termos do artigo 1º, inciso VI, do Decreto Estadual nº 40.644/2007, em cumprimento à decisão judicial proferida pela 2ª Vara da Comarca de Búzios do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo Judicial nº 0006366-20.2017.8.19.0078, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-03/022/010098/2019,

RESOLVE:
NOMEAR ELISA SCHREIBER, para ocupar o cargo de Psicólogo, conforme Anexo Único, em virtude de habilitação e na ordem de classificação obtida no concurso público homologado e publicado no Diário Oficial de 08 de novembro de 2012, na classe inicial, do Quadro I-Parte Permanente da Administração Direta do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, do Departamento Geral de Ações Socioeducativas-DEGASE, da Secretaria de Estado de Educação, em vagas previstas na Lei nº 5.933, de 29 de março de 2011, e no Edital do Concurso Público, publicado no DOERJ de 14 de outubro de 2011.

Polo Trabalho	Cargo	Inscrição	Nome
Capital A	Psicólogo	103545-4	ELISA SCHREIBER

Id: 2306877

APOSTILA DO SECRETÁRIO

DE 29 DE MARÇO DE 2021

ATO DE 25/09/2020 - D.O. DE 25/09/2020 - Para acerto funcional da vida do servidor, fica esclarecido que **CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO** foi nomeado para exercer o cargo em comissão de Secretário de Estado, símbolo SE, da Secretaria de Estado de Saúde, conforme consta no Processo nº SEI-150001/003570/2021.

Id: 2306880

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SES/PRODERJ Nº 888 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2021

DESCENTRALIZA A EXECUÇÃO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO NA FORMA QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E O PRESIDENTE DO CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias n.º 9.000 de 09 de setembro de 2020, a Lei Orçamentária Anual nº 9.185 de 14 de janeiro de 2021 que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2021, o Decreto nº 47.487 de 11 de fevereiro de 2021 que dispõe sobre a programação e execução orçamentária, financeira e contábil para o exercício de 2021, e o Decreto nº 42.436, de 30 de abril de 2010, que dispõe sobre a Descentralização da Execução de Créditos Orçamentários;

RESOLVEM:

Art. 1º - Descentralizar a execução do crédito orçamentário na forma a seguir especificada:

I - OBJETO: Pagamento de despesas de exercícios anteriores de fornecimento de solução continuada de impressão, cópia e digitalização corporativa, integrada a sistemas corporativos e à rede de dados, compreendendo a cessão de direito de uso de equipamentos, incluindo a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças e consumíveis necessários, (inclusive papel), assim como serviços de gestão, controle e operacionalização da solução, referente aos meses de novembro e dezembro de 2020, conforme processo nº SEI-080001/025166/2020.

II - VIGÊNCIA: Início: 01/01/2021 Término: 31/12/2021

III - DE/CONCEDENTE: Órgão 29 - Secretaria de Estado de Saúde - SES

UO 2961 - Fundo Estadual de Saúde - FES.
UG 296100 - Fundo Estadual de Saúde - FES.

IV - PARA/EXECUTORA: Órgão 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UO 14350 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ
UG 403200 - Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ.

V - CRÉDITO:
PT: 2961.10.122.0002.2016 - Manutenção Atividades Operacionais/Administrativas
ND 3390 Fonte 100 Valor: **R\$ 16.934,66**

Art. 2º - As descentralizações serão efetivadas de acordo e dentro dos limites estabelecidos no decreto de execução orçamentária e financeira.

Art. 3º - O executante se obriga a cumprir integralmente a Instrução Normativa AGE nº 24 de 10 de setembro de 2013, publicada no D.O. de 12 de setembro de 2013, que estabelece normas de organização e apresentação das prestações de contas de descentralização de créditos orçamentários no âmbito do Poder Executivo Estadual, com as alterações produzidas pelas Instruções Normativas AGE nº 25 de 31 de janeiro de 2014, publicada no D.O. de 04 de fevereiro de 2014 e AGE nº 27 de 14 de abril de 2014, publicada no D.O. de 15 de abril de 2014.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 19 de fevereiro de 2021

CARLOS ALBERTO CHAVES DE CARVALHO
Secretário de Estado de Saúde

JOSÉ MAURO DE FARIAS JUNIOR
Presidente do Centro de Tecnologia da Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro - PRODERJ

Id: 2306701